

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (INFORMÁTICA) PARA A POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0003-07, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO**, situado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 2, Jardim Esperança, cidade de Goianésia/GO, CEP: 76.383-637, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.166/0001-83, com sede na Rua 1051, no 57, - Quadra 100, Lote 11 - GALPÃO 2, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.825-180, neste ato representada por seus sócios **DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 4.106.750-0 SSP/PR e CPF: 563.805.269-00 e **CLAUDIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 19.940.012-X SSP/SP, e CPF: 091.704.388-03 doravante denominados **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

Objeto do aditivo: Devido a ampliação assistencial e adequação administrativa conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 65/2020 – SES/GO, necessário se faz a ampliação da cobertura de periféricos nas quantidades ofertadas abaixo a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela locação dos bens e prestação dos serviços descritos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, durante a vigência deste Contrato, o valor mensal de R\$ 28.667,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais), conforme tabela de preço que segue:

1	NOBREAK SMS 1200VA STATION II	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTAL			R\$ 180,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 001/2021 – **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE GOIANÉSIA/GO.**

Goiânia, 01 de novembro de 2022.

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente

PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA
DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

PLUG LOCAÇÃO INFORMÁTICA AUDIOVISUAL LTDA
CLAUDIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

TESTEMUNHA 01
Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02
Nome:
CPF:
RG: